



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4431**

**Ji-Paraná (RO), 27 de janeiro de 2025**

### SUMÁRIO

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
TERMO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 06
DECRETOS.....	PÁG. 07

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO N. 001/2023 PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR(A) ESCOLAR PARA ATUAR NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

#### EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto n. 2694, de 3 de outubro de 2023, Edital do Processo Seletivo n. 001/2023, Parecer n. 002/PGM/PMJP/2025, de 15 de janeiro de 2025 e Decisão n. 02/GABPREF/2025, de 15 de janeiro de 2025, torna pública a Primeira Convocação para provimento da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar para atuar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino do município de Ji-Paraná - RO a fim de assumir o cargo, conforme abaixo especificado, com mandato de 3 (três) anos (Decreto n. 2694/2023, art. 33, Parágrafo Único) mediante assinatura de aceite no Sistema de Controle de Processos - E-PROC, sob o (ID 1514142), no prazo máximo de 4 (quatro) dias subsequentes.

ORD.	NOME E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A)	TOTAL FINAL	INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ATUARÁ
1.	Ivan Gomes Moreira Inscrição n. 41516753	71,0	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes. Escola Rural - Núcleo 1.
2.	Agnaldo Jose Onofre Inscrição n. 41587459	68,5	Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito. Escola Urbana - Núcleo 1.
3.	Rosineia Santana Gonçalves da Silva Inscrição n. 41603833	67,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Prado. Escola Rural - Núcleo 1.
4.	Jane Teresinha Acco Inscrição n. 41588797	67,0	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira. Escola Urbana - Núcleo 2.
5.	Andreia Soares de Almeida Inscrição n. 41512536	66,5	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus. Escola Urbana - Núcleo 2.
6.	Deliane Nunes Folgado de Oliveira Inscrição n. 41521523	66,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella. Escola Urbana - Núcleo 3.
7.	Ailton da Silva Souza Inscrição n. 41620275	65,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch. Escola Rural - Núcleo 2.
8.	Eliane Eleutério dos Santos Inscrição n. 41561699	65,0	Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves. Escola Urbana - Núcleo 2.



ID: 1514177 e CRC: 56047A51

Pág: 1/3

9.	Jucelia Soares Araujo Inscrição n. 41621138	65,0	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros. Escola Urbana - Núcleo 3.
10.	Evanei Nunes de Freitas Inscrição n. 41565512	64,5	Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança. Escola Rural - Núcleo 1.
11.	Jania Mara Xavier Inscrição n. 41515500	64,5	Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes. Escola Urbana - Núcleo 3.
12.	Maria Creuza de Souza Inscrição n. 41536473	64,0	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes. Escola Urbana - Núcleo 3.
13.	Edna Alves da Silva Inscrição n. 41582658	63,8	Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Pedro Mattos e Souza Gohl. Escola Urbana - Núcleo 2.
14.	Berenice Anunciada da Fonseca Silva Inscrição n. 41536929	63,0	Centro Municipal de Educação Infantil - Edmilson da Silva Reis. Escola Urbana - Núcleo 1.
15.	Maria Aparecida Gomes da Silva Inscrição n. 41576813	62,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bárbara Heliodora. Escola Rural - Núcleo 1.
16.	Hudson da Silva Alcântara Inscrição n. 41582217	62,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Motosinho Peres de Pontes. Escola Rural - Núcleo 2.
17.	Zilma Fiame Inscrição n. 41511404	62,0	Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert. Escola Urbana Núcleo 1.
18.	Leidniz Soares Corrêa Inscrição n. 41577777	62,0	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi. Escola Urbana - Núcleo 1.
19.	Cristiano Terto da Silva Inscrição n. 41521158	62,0	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire. Escola Rural - Núcleo 2.
20.	Natal Messias da Silva Inscrição n. 41590646	61,0	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha. Escola Urbana - Núcleo 5.
21.	Jessica Mendes Anchieta Inscrição n. 41614253	61,0	Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar. Escola Urbana - Núcleo 1.
22.	Rosineide Marcolino Ferreira Inscrição n. 41621708	60,8	Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias. Escola Urbana - Núcleo 2.
23.	Claudineia Regina da Silva Inscrição n. 41563020	60,5	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola. Escola Rural - Núcleo 1.
24.	Dayane Pacheco Lobato Inscrição n. 41593292	60,5	Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário. Escola Urbana - Núcleo 1.
25.	Kleivaldo de Souza Inscrição n. 41541138	60,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas. Escola Urbana - Núcleo 1.
26.	Ivanilda Aparecida Giori Inscrição n. 41604662	60,0	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira. Escola Urbana - Núcleo 1.
27.	Josiléa Cristina Barbosa dos Santos Inscrição n. 41577488	58,0	Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns. Escola Urbana - Núcleo 1.
28.	Etelclécio Coelho Fernandes Luiz de Matos Inscrição n. 41624122	57,0	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota. Escola Urbana - Núcleo 4.
29.	Margareth Barbosa dos Santos Domingos Inscrição n. 41620399	56,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco. Escola Urbana - Núcleo 1.
30.	Reny Lacerda Maria Inscrição n. 41542352	56,0	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia. Escola Urbana - Núcleo 3.
31.	Magda Amaro Gonçalves Inscrição n. 41619159	56,0	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi. Escola Rural - Núcleo 1.
32.	Josyane de França Paiva Guimarães Inscrição n. 41541051	55,0	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinamir Ferreira Barros de Lisboa. Escola Urbana - Núcleo 2.
33.	Leonice Barros Klutchek de Souza Inscrição n. 41549878	53,0	Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Anselmo Abreu de Souza. Escola Urbana - Núcleo 1.
34.	Gilsley Genuino Maciel Cesconetto Inscrição n. 41625689	52,0	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera. Escola Urbana - Núcleo 1.
35.	Rosana Rizo Pereira da Conceição Inscrição n. 41622627	51,0	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andreazza. Escola Urbana - Núcleo 3.
36.	Ana Paula Albuquerque Inscrição n. 41608498	70,3	Reclassificada
37.	Rosângela Blaka Pereira de Almeida Inscrição n. 41622959	64,5	Reclassificada



ID: 1514177 e CRC: 56047A51

Pág: 2/3

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]  
**Renata Stela Nei da Silva Gouveia**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0036/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

DocId: 1514142 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Chamada Pública	01	24/01/2025
ID:	1514177	Processo
CRC:	56047A51	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO	
Criação:	24/01/2025 17:47:29	Finalização:
	24/01/2025 17:47:42	
MD5:	FC43CCC1266E6B2DA6B6609872194B9F	
SHA256:	33588DBAF3BB1312E25382E2BC1F14E22A4E2E4C7CC0E6F387AD71B3781A295F	

Símbolo/Objeto:

Solicitação do Edital de 1ª Convocação do do Proc. Seletivo n. 001/25 - Para provimento da Função Gratif. de Diretor(a) Escolar

#### INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) Ji-Paraná® RO 24/01/2025 17:47:29

#### ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 24/01/2025 17:47:29

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27 24/01/2025 1514172

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1514177 e o CRC 56047A51.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 015/2025**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, MEMO. 02/GAB/SEMUSA/2025, ID 1500790, considerando declaração do Ordenador de despesas, ID 1503268 e considerando que os candidatos convocados através do Edital 014/2025 não Compareceram, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA**, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005**, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro - Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência nos **dias úteis, deverão reunir a documentação** para fins de conferência, **no prazo estipulado abaixo**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: **28/01 a 03/02/2025**;

3 - Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

4 - Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês **01/2025 nesta data**, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **03/02/2025** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:**

ENFERMEIROS			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
124	11,5	2024-319	WESLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA
125	11,5	2024-617	ERYKA SOARES GONÇALVES
126	11,5	2024-124	DENNYS SILVA LOPES

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



127	11,5	2024-1046	DOUGLAS TASSARO DA SILVA
128	11,5	2024-653	GISELEN MALESKI CARGNIN
129	11,5	2024-1116	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA
130	11,5	2024-716	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA
131	11,5	2024-928	ANA CAROLINA DE SOUZA BASTOS
132	11,5	2024-1041	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA
133	11,5	2024-931	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASEMIRO
134	11,5	2024-1179	STEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS
135	11,5	2024-475	JOYCE DE OLIVEIRA FAGUNDES
136	11,5	2024-694	KELLY RODRIGUES DA COSTA
137	11,5	2024-1045	DOUGLAS BASSO SALES
138	11,5	2024-091	ANA PAULA DA SILVEIRA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
272	7	2024-704	RANNIELY PRISCILA MORAES SOLI
273	6,75	2024-077	ADRIANA CARLOS SILVA
274	6,75	2024-837	MICHELI SEBASTIANA RIBEIRO COSTA LEITE
275	6,75	2024-1140	ROSIMAR DE SOUZA
276	6,75	2024-207	LIZBETH EGUEZ VELLARDE ALVES
277	6,75	2024-841	MIRIAN DO CARMO SILVA
278	6,5	2024-127	DÓRIS ROSÁRIO JUSTINIANO CUELLAR
279	6,5	2024-060	ROSELY OENNING
280	6,5	2024-567	IRACY EODRIGUES SANTOS SOARES
281	6,5	2024-228	MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO
282	6,5	2024-051	MARIA ROSENKELLY DE PAIVA BRAZ
283	6,5	2024-154	GRACIELE GOMES DOS SANTOS CESAR
284	6,5	2024-1034	DEBORA POTRATZ CORDEIRO
285	6,5	2024-335	ELAINE SERVELLIERI PEREIRA
286	6,5	2024-151	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS
287	6,5	2024-117	CRISTIAN BARBOSA DUTRA
288	6,25	2024-640	FRANCISCA ELIZANGELA DE MOURA ALMEIDA
289	6,25	2024-619	ERLANE AUGUSTO DA SILVA
290	6,25	2024-598	ELIVANIA MARIA DE MOURA
291	6,25	2024-530	JESSICA ZANCHIN RIBEIRO
292	6,25	2024-610	EMILLY STEPHANIE KIHHL DOURADO
293	6	2024-284	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SANTANA
294	6	2024-932	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO
295	6	2024-876	VANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA
296	6	2024-524	VANIRA DE LIMA ANTUNES FERREIRA
297	6	2024-1044	DIVANETI PEREIRA DE ANDRADE

Ji-Paraná, 27 de Janeiro de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 0034/GAB/PM/JP/2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Administração

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Odair Berger -interinamente**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Daniele Fonseca Zani**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Renata Stela Nei da Silva Gouveia**  
Secretaria Municipal de Educação

**Otelo Castellani Neto**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

Secretário Municipal de Governo

**Lânea de França Cirqueira Lins**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Renato Eduardo Moura**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Paulo Augusto dos Santos**  
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n.º	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do <b>CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)</b>	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do <b>CPF dos dependentes legais</b>	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do <b>CPF dos dependentes menores de 05 anos</b>	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	<b>Original em papel timbrado da Instituição</b>
1 (uma) original	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida

**FICHA DE CADASTRO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		<b>FICHA DE CADASTRO</b>			
NOME:	SEXO:	CPF:			
ENDEREÇO:	Nº:				
BAIRRO:	C E P:	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:			
LOTAÇÃO:	HORAS:				
VINCULO EMPREGATICO:					
<input type="checkbox"/> Municipal   <input type="checkbox"/> Estadual   <input type="checkbox"/> Federal   <input type="checkbox"/> S/Vinculo   <input type="checkbox"/> Comissionado					
ESTADO CIVIL:					
<input type="checkbox"/> Casado (a)   <input type="checkbox"/> Solteiro (a)   <input type="checkbox"/> Divorciado (a)   <input type="checkbox"/> Outros					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO LEI FEDERAL					
<input type="checkbox"/> BRANCO   <input type="checkbox"/> PARDO   <input type="checkbox"/> NEGRO   <input type="checkbox"/> AMARELA   <input type="checkbox"/> INDIGENA					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:	MÃE:				
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):					
CPF: (obrigatório)		DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
<b>D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS</b>					
NOME	IR: SIM ou NÃO	CPF	PARENTESCO	NASCIMENTO	LOCAL/ESTADO

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: ...../...../2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinada ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro – 40 horas	- Ensino Superior - Registro no Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

**PORTARIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 02/SEMAGRI/PMJP/2025

DE 24 DE JANEIRO DE 2025

*Revoga a portaria nº 021/SEMAGRI/PMJP/2023, e designa nova Comissão Especial para Levantamento do Patrimônio e atualização dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.*

O Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **MARCUS VINICIUS CANDIDO**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de nomear uma nova comissão especial de servidores para realizar um levantamento, conferência e atualização dos bens patrimoniais desta Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revoga a Portaria nº 021/SEMAGRI/PMJP/2023, e nomeia nova Comissão para levantamento, conferência e atualização dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

**Art. 2º.** A comissão nomeada será integrada pelos membros que atuarão sob Presidência do primeiro:

- I. AMAURI BENEDITO JUNIOR – Matrícula Nº 999055 ;
- III. ITAMAR MAGALHÃES PERPETUO JUNIOR – Matrícula Nº 999056;
- IV. GUILHERME DE OLIVEIRA LYRA – Matrícula Nº 999139.

**Art. 4º** Compete à comissão de Levante Patrimonial desta Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

- I. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais de Ji-Paraná, que se encontrarem nos setores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- II. Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III. Classificação passíveis de disponibilidade de uso;
- IV. Identificação de bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos;
- V. Identificação de bens permanentes que eventualmente não tenham sido tombados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

- VI. Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII. Classificação de bens inservíveis (ociosos, recuperáveis e antieconômicos)
- VIII. Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º** Fica revogada a portaria nº 021/ SEMAGRI/PMJP/2023;

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

**MARCUS VINICIUS CÂNDIDO**  
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária  
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 01-GABPREF, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Designa **PAULO AUGUSTO DOS SANTOS** para atuar como **GESTOR do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023**, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada na edição de jornais para prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na *internet* referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

**Considerando** o Processo 1-1644/2022,

**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

**Considerando** o teor do documento ([ID 1457054](#))

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o servidor **Paulo Augusto dos Santos**, matrícula: 999036, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social, para exercer as funções de **GESTOR do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023**.

**Art. 2º** O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Dentre outras, é de responsabilidade do **GESTOR DE CONTRATO**:

**I - Fiscalizar e acompanhar:** Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

**II - Comunicar e negociar:** Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

**III - Relatórios e pareceres:** Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

Portaria 1 de 24/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1512557 e CRC: 31772426).

Pág: 14

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
semagri@ji-parana.ro.gov.br



ID: 1513277 e CRC: EB653C09



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	02	24/01/2025

ID:	1513277	Processo	Documento
CRC:	EB653C09		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	J AQUELINE GRASSI		
Criação:	24/01/2025 11:11:04	Finalização:	24/01/2025 11:19:25

MD5:	19BDDDA4965297AC3F3CA467A5D5C86
SHA256:	91FE88E1D1B61ABBBF861B50B615A02FFCDEDEBE71582BF29DF74603877118F

Símbolo/Objeto:  
PORTARIA LEVANTAMENTO DE PATRIMONIO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	Ji-Paraná	RO	24/01/2025 11:15:45
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	24/01/2025 11:16:05
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 21	24/01/2025	1513494
--------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETARIO MUN. AGR. PECUARIA	24/01/2025 11:32:40
--	-------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1513277 e o CRC EB653C09.

**IV - Gestão de Riscos:** Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

**§ 1º** É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

**I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.**

**II - Habilidades de comunicação e negociação.**

**III - Capacidade analítica e organizacional.**

**IV - Visão estratégica e proatividade.**

**V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.**

**§ 2º** Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

**I - Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:**

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

**II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:**

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

**III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;**

**IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;**

**V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;**

**VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;**

**VII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;**

**VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;**

Portaria 1 de 24/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1512557 e CRC: 31772426).

Pág: 24

**IX** - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

**X** - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

**XI** - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (Anexo I).

**XII** - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (Anexo II).

**XIII** - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (Anexo III).

**XIV** - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

**XV** - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

**XVI** - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

**XVII** - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

**XVIII** - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

**XIX** - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

**XX** - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

**§ 3º** O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 4º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 140-GABPREF, de 17 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Portaria 1 de 24/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1512557 e CRC: 31772426).

Pág: 3/4

[assinado eletronicamente]  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 27/01/2025 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.ji-parana.ro.gov.br](http://proc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1512557** e o código verificador **31772426**.

Docto ID: 1512557 v3

Portaria 1 de 24/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1512557 e CRC: 31772426).

Pág: 4/4



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 02/GABPREF, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Designa **FISCAL do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023**, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada na edição de jornais para prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo 1-1644/2022,

**Considerando** o teor do documento ([ID 1511559](#)).

**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Fernanda da Silva Castro**, matrícula 97369, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial para atuar como **FISCAL** do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023.

**Art. 2º** A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 011/ PGM/ PMJP/2023, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**§ 1º** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§ 2º** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º** Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 4º** A servidora nomeada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Portaria 2 de 24/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1513160 e CRC: CE8938DE).

Pág: 2/3

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 25/GABPREF, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 6º** As atividades exercidas pela servidora nomeada no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]  
Diego Donizete da Silva Santos  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 27/01/2025 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1513160 e o código verificador CE8938DE.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FERNANDA DA SILVA CASTRO		***.146.652-**	27/01/2025 08:34

Docto ID: 1513160 v2

**I** - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

**II** - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

**III** - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

**IV** - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

**Parágrafo único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Fica revogada a portaria n. 122-GABPREF, de 24 de setembro de 2024.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
Diego Donizete da Silva Santos  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 27/01/2025 às 13:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1513551 e o código verificador 8CC6582D.

Docto ID: 1513551 v1

Portaria 2 de 24/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1513160 e CRC: CE8938DE).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 03-GABPREF, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Designa **Comissão de recebimento para proceder a conferência e certificação de serviços de editoração do Diário Oficial Municipal, formalizada no Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023**, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada na edição de jornais para prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na *internet* referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c os arts. 12º e 13º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-1644/2022,

**Considerando** o teor documento (ID 1511650),

**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam Nomeados os servidores Sra. Natália Penha Pessoa, matrícula: 999038, ocupante o cargo de Gerente de Jornalismo, Sr. Jefferson Santos Baltar, matrícula: 999030, ocupante o cargo Assessor Executivo, Sr. Bruno Henrique Perazzoli Ramos, matrícula: 909066, ocupante o cargo Assessoria Executiva, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 011/PGM/PMJP/2023.

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 011/PGM/PMJP/ 2023, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

## TERMO DE RETIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO N: 1-3871/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Manutenção da Frota Veicular

**TERMO DE RETIFICAÇÃO À DECISÃO N. 1/GABPREF/2025**

Considerando lapso redacional cometido ao citar a data na Decisão 1/GABPREF/2025 (ID 1497660), expedida pelo Chefe do Poder Executivo, no processo supracitado e tendo em vista que a decisão em comento foi publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, DOMJP n. 4426, de 20/01/2025, p. 5, importante **RETIFICAR** a data de emissão do documento da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2025.  
**LEIA-SE:** Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2025.

A presente retificação não altera o mérito da decisão e visa apenas corrigir erro material, em observância aos princípios da eficiência e da segurança jurídica.

À SUPECOL para juntar a presente Retificação ao Processo n. 3871/2022.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI  
Coordenador-Geral Jurídico  
Decreto n. 0030/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI, COORDENADOR-GERAL JURÍDICO, em 27/01/2025 às 10:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1515696 e o código verificador CBD93207.

Docto ID: 1515696 v1

## DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 0453, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2025 (ID: 1443552) e o Memorando n. 1/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1501095).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 287.314,74** (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

## 02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1493	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	287.314,74
------	---	------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1511966 e CRC: B93425CF



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.135 - Emendas Estaduais  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 0453, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 4.217.575,08
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.082.821,60
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.217.575,08	-	R\$ 1.082.821,60
			R\$ 3.134.753,48
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.134.753,48
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.134.753,48

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1511966 e CRC: B93425CF



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0453, de 23 de janeiro de 2025	23/01/2025
ID:	1511966	Processo
CRC:	B93425CF	Documento
Processo:	5-185/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/01/2025 13:04:43	Finalização:
		23/01/2025 13:11:41
MD5:	BFD9E0CBE264563AB7F7A79703795C33	
SHA256:	F04AF25E603C81FC2DAE157181C338B6CEC4B94F7D6A5724F902C190FA5FC85C	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

## INTERESSADOS

Entidade	Identificação	UF	Data e Hora
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/01/2025 13:08:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/01/2025 13:08:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/01/2025 13:08:32

## ASSUNTOS

Assunto	Data e Hora
DECRETO	23/01/2025 13:06:19

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data e Hora
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/01/2025 13:41:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data e Hora
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/01/2025 12:32:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1511966 e o CRC B93425CF.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1511966 e CRC: B93425CF





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0408, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0350, de 14 de janeiro de 2025.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0350 de 14 de janeiro de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
Assessora Executiva	Assessora de Recursos Humanos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025.

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1503700** e o código verificador **97E22779**.

Docto ID: 1503700 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1509086** e o código verificador **935AFA07**.

Docto ID: 1509086 v1

Decreto 0408 de 17/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1503700 e CRC: 97E22779).

Pág: 1/1

Decreto 0432 de 22/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1509086 e CRC: 935AFA07).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0432, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*Autoriza a cessão do servidor municipal Marcel Leme Cristaldo, ao Município de Rolim de Moura-Rondônia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Marcel Leme Cristaldo**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 13759, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Rolim de Moura-Rondônia, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Rolim de Moura-Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025.

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1509086** e o código verificador **935AFA07**.

Decreto 0432 de 22/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1509086 e CRC: 935AFA07).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0435 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre as retificações dos Decretos n. 0311 e 0313, ambos de 12 de janeiro de 2025, que nomeou as servidoras Neurizete dos Santos e Sônia Regina da Silva.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 2 de 16/01/2025 \(ID 1501971\)](#);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam retificados os Decretos 0311 ([ID 1497551](#)) e 0313 ([ID 1497553](#)), ambos de 12 de janeiro de 2025:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de janeiro de 2025.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025.

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1510232** e o código verificador **3603905F**.

Docto ID: 1510232 v1

Decreto 0435 de 22/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1510232 e CRC: 3603905F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0436, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Kassia Desiere da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Kassia Desiere da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1510429** e o código verificador **B8E62CB6**.

Docto ID: 1510429 v1

Decreto 0436 de 22/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1510429 e CRC: B8E62CB6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0438, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Katllin Cordeiro Pereira da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Katllin Cordeiro Pereira da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1510435** e o código verificador **7C79CF9E**.

Docto ID: 1510435 v1

Decreto 0438 de 22/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1510435 e CRC: 7C79CF9E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0437, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Karolayne Andrade da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escrituração de Documentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Karolayne Andrade da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escrituração de Documentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1510433** e o código verificador **AD72C67C**.

Docto ID: 1510433 v1

Decreto 0437 de 22/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1510433 e CRC: AD72C67C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0439, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Quele Regina dos Santos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Quele Regina dos Santos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1510436** e o código verificador **2ADFF34C**.

Docto ID: 1510436 v1

Decreto 0439 de 22/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1510436 e CRC: 2ADFF34C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0454, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Substituí membro da Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná, nomeada pelo Decreto 4459, de 30 de julho de 2024 (ID 1082666), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 001/2025/ACIJP;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Jonatas Luiz da Silva Sales** em substituição a **Robson Ferreira Pego** para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná, na representação da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná - ACIJP, para dar continuidade ao mandato vigente, passando a vigorar com nova redação o art. 3º, V, "a" do [Decreto 4459 de 30/07/2024 \(ID 1082666\)](#):

"Art. 3º .....

**I - Representantes Poder Executivo:**

- Titular: Vera Lúcia Lucena Ribeiro;
- Suplente: Eder Nardoni;
- Titular: Isabel Castro de Assis Jucá Nardoni;
- Suplente: Marlei de Barros.

**II - Representantes Poder Legislativo:**

- Titular: Darcia Laurentino Nobre;
- Suplente: Erique Imídio de Oliveira;
- Titular: Heloísa Rodrigues de Souza Fonseca;
- Suplente: Tatiana Daisy Barros da Silva.

**III - Representantes da Ordem dos Advogados:**

- Titular: Hudson da Costa Pereira;
- Suplente: Silas Queiroz Júnior.

**IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:**

- Titular: Alexandre Alves Ramos;
- Suplente: Rafael Alves Rodrigues.

**V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná:**

- Titular: Jonatas Luiz da Silva Sales [NR];
- Suplente: Aline Kess Mendes de Almeida.

....."

Decreto 0454 de 23/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1511939 e CRC: 2D0D9902).

Pág: 1/2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 23 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1511939** e o código verificador **2D0D9902**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ofício 001/2025/ACIJP		23/01/2025	1512052

Docto ID: 1511939 v1

Decreto 0454 de 23/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1511939 e CRC: 2D0D9902).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0458, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Reconduz a servidora Emanuely de Farias Maciel ao cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 537/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconduzida a senhora Emanuely de Farias Maciel ao cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, em 24 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1512832** e o código verificador **16C98379**.

Docto ID: 1512832 v1

Decreto 0458 de 24/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1512832 e CRC: 16C98379).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0459, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Renova a cessão da servidora municipal Luzia da Costa Rocha Rossi, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. Ofício no 8524/2024/GOV-RED,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Luzia da Costa Rocha Rossi, Auxiliar Administrativa, 40 horas, matrícula nº 2750, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 24 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1514238** e o código verificador **47DAB6BD**.

Docto ID: 1514238 v1

Decreto 0459 de 24/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1514238 e CRC: 47DAB6BD).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2025 (ID: 1443552) e o Memorando n. 2/FNS-SEMUSA/2025 (ID 1508272).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.324,55** (quatrocentos mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA**

1500	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.2.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	11.422,11
1499	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	32.350,11

**02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

1501	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	252.007,23
------	---	------------

**02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

1496	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	26.942,81
1497	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.966,00
1498	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50,00
1504	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	28.498,79
1505	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.010,88
1506	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.100,11
1507	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	150,00



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1508	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	300,00
1502	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	37.572,91
1503	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	3.953,60

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Afonso Cândido**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1517130 e CRC: FFA001C1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1501	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	252.007,23
------	---	------------

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1517130 e CRC: FFA001C1



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Primária - Principal**  
**ANEXO I AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

		Superavit do Exercício de 2024
<b>1 - Ativo Financeiro</b>		<b>R\$ 453.412,35</b>
<b>2 - Restos a Pagar</b>		<b>R\$ 421.062,24</b>
<b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>		
<b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>	<b>R\$ 453.412,35 -</b>	<b>R\$ 421.062,24</b>
		<b>R\$ 32.350,11</b>
<b>a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)</b>		<b>R\$ 32.350,11</b>
<b>b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)</b>		<b>R\$ 32.350,11</b>

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Afonso Cândido**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1517130 e CRC: FFA001C1

Pública Sistemas



ID: 1517130 e CRC: FFA001C1

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.104 - Atenção Primária - Agente Comunitário**  
**ANEXO II AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024****Superavit do Exercício de 2024**

1 - Ativo Financeiro	R\$ 11.422,11
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

**Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço**

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 11.422,11	-	R\$ 0,00	R\$ 11.422,11
--------------------------------	---------------	---	----------	---------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 11.422,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 11.422,11

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária**  
**ANEXO IV AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024****Superavit do Exercício de 2024**

1 - Ativo Financeiro	R\$ 31.177,94
2 - Restos a Pagar	R\$ 1.553,37
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

**Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço**

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 31.177,94	-	R\$ 1.553,37	R\$ 29.624,57
--------------------------------	---------------	---	--------------	---------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 29.624,57
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 29.624,57

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1517130 e CRC: FFA001C1

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.108 - MAC - Procedimentos**  
**ANEXO III AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024****Superavit do Exercício de 2024**

1 - Ativo Financeiro	R\$ 4.037.923,78
2 - Restos a Pagar	R\$ 3.785.916,55
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

**Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço**

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.037.923,78	-	R\$ 3.785.916,55	R\$ 252.007,23
--------------------------------	------------------	---	------------------	----------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 252.007,23
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 252.007,23

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1517130 e CRC: FFA001C1

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias**  
**ANEXO V AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024****Superavit do Exercício de 2024**

1 - Ativo Financeiro	R\$ 41.526,51
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

**Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço**

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 41.526,51	-	R\$ 0,00	R\$ 41.526,51
--------------------------------	---------------	---	----------	---------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 41.526,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 41.526,51

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1517130 e CRC: FFA001C1



Pública Sistemas

ID: 1517130 e CRC: FFA001C1



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTES DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde**  
**ANEXO VI AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 145.225,73
2 - Restos a Pagar			R\$ 111.165,95
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 145.225,73	-	R\$ 111.165,95
			R\$ 34.059,78
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 34.059,78
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 34.059,78

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Afonso Cândido**  
 Prefeito

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0462, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2025 (ID: 1443552) e o Memorando n. 3/ECONÔMICO/2025 (ID 1508170).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.922.954,19** (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1509	12.361.0002.2026.0000	FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental		33.507,98
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	012-044	FUNDEB - APOIO - Fundamental		
	F.R.:	30.2.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	F.STN.:	2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
1510	12.361.0002.2029.0000	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental		1.889.446,21
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	012-042	FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental		
	F.R.:	70.2.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de		
	F.STN.:	2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1517134 e CRC: 78930895

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Afonso Cândido**  
 Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1517130 e CRC: FFA001C1



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0461, de 27 de janeiro de 2025	27/01/2025
ID:	1517130	Processo
CRC:	FFA001C1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/01/2025 16:03:34	Finalização:
	27/01/2025 16:06:27	
MD5:	665BD077F4CE4CF7AF7DFC5C27068465	
SHA256:	4D009B38FE8E3A5065935E954DA0FF765484A05C6E265F91D539D7DC1C57BA4C	

Fórmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/01/2025 16:06:01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/01/2025 16:06:11
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/01/2025 16:06:16

## ASSUNTOS

DECRETO	27/01/2025 16:04:44
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/01/2025 17:06:18
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/01/2025 18:18:38
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1517130 e o CRC FFA001C1.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1517134 e CRC: 78930895



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental**  
**ANEXO I AO DECRETO: N. 0462, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

**Superavit do Exercício de 2024**

<b>1 - Ativo Financeiro</b>		<b>R\$ 33.507,98</b>
<b>2 - Restos a Pagar</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>		
<b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>	<b>R\$ 33.507,98 -</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 33.507,98</b>
<b>a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)</b>		<b>R\$ 33.507,98</b>
<b>b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)</b>		<b>R\$ 33.507,98</b>

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
 Prefeito



**Município de Ji-Paraná®**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento Decreto	Identificação/Número n. 0462, de 27 de janeiro de 2025	Data 27/01/2025
ID: 1517134	Processo: 0-0/0	Processo Documento
CRC: 7B930895	Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES	
Processo: 0-0/0	Criação: 27/01/2025 16:06:59	Finalização: 27/01/2025 16:08:48
MD5: 7B3E284316F99F75A0FB137B789F09CD	SHA256: C5BA082744C2F4E441A81726EF6AB8838D10B7806B9BA77EBFE901D888872CBC	

Símbolo/Objeto:  
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**INTERESSADOS**

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/01/2025 16:08:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/01/2025 16:08:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/01/2025 16:08:36

**ASSUNTOS**

DECRETO	27/01/2025 16:07:30
---------	---------------------

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/01/2025 17:06:19
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/01/2025 18:18:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1517134 e o CRC 7B930895.



Pública Sistemas

ID: 1517134 e CRC: 7B930895



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental**  
**ANEXO II AO DECRETO: N. 0462, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

**Superavit do Exercício de 2024**

<b>1 - Ativo Financeiro</b>		<b>R\$ 1.889.446,21</b>
<b>2 - Restos a Pagar</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>		
<b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>	<b>R\$ 1.889.446,21 -</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 1.889.446,21</b>
<b>a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)</b>		<b>R\$ 1.889.446,21</b>
<b>b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)</b>		<b>R\$ 1.889.446,21</b>

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
 Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0463, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2025 (ID: 1443552); Memorando n. 03/ADM-SEMASF/2025 (ID 1503207) e o Memorando n. 04/ADM-SEMASF/2025 (ID 1508324).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 798.723,71** (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

<b>02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>1490</b>	08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-109 - Bolsa Família F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	<b>150.000,00</b>
<b>1489</b>	08.243.0008.2021.0000 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-108 - Prog. Criança Feliz - Federal F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	<b>21.000,00</b>
<b>1511</b>	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	<b>24.891,76</b>



Pública Sistemas

ID: 1517134 e CRC: 7B930895



ID: 1517136 e CRC: C8CA792E



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

1512	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.781,95
1513	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	50,00
1491	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	300.000,00
1492	08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	300.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.108 - Prog. Criança Feliz - Federal  
ANEXO II AO DECRETO: N. 0463, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 93.287,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 93.287,63	-	R\$ 0,00
			R\$ 93.287,63
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 93.287,63
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 93.287,63

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1517136 e CRC: C8CA792E



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.109 - Bolsa Família  
ANEXO I AO DECRETO: N. 0463, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 434.516,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 44.754,53
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 434.516,57	-	R\$ 44.754,53
			R\$ 389.762,04
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 389.762,04
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 389.762,04

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1517136 e CRC: C8CA792E



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação  
ANEXO III AO DECRETO: N. 0463, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.143.216,23
2 - Restos a Pagar			R\$ 217.116,14
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.143.216,23	-	R\$ 217.116,14
			R\$ 2.926.100,09
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.926.100,09
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.300.000,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.626.100,09

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1517136 e CRC: C8CA792E



Pública Sistemas

ID: 1517136 e CRC: C8CA792E





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0464, de 27 de janeiro de 2025	27/01/2025
ID:	1517138	Processo
CRC:	8B834B4C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/01/2025 16:11:37	Finalização:
	27/01/2025 16:13:26	
MD5:	493623A9F15FE720CE630D306B743358	
SHA256:	74152F48094528DF1BDBF7300165A0FBC0C6D8CF8C0C1FCF2A321B0764F8E7F7	

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	27/01/2025 16:12:56
C.G.C./CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/01/2025 16:13:02
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/01/2025 16:13:07

## ASSUNTOS

DECRETO	27/01/2025 16:12:04
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/01/2025 17:06:19
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/01/2025 18:18:39
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1517138 e o CRC 8B834B4C.Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0465, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2025 (ID: 1443552) e o Memoando n. 2/CORDENAÇÃO/2025 (ID: 1510082).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 801.970,50** (oitocentos e um mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

## 02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

1514	27.812.0012.1093.0000 - Iluminação do Estádio Biancão - Convênio nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	301.970,50
1515	27.812.0012.1093.0000 - Iluminação do Estádio Biancão - Convênio nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-633 - Convênio n.º CNV/330/SEOSP/PGE/2023 F.R.: 2037.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1517144 e CRC: 6C34AD2C



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - Recursos Próprios - Contrapartida  
ANEXO I AO DECRETO: N. 0465, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

	Superávit do Exercício de 2024		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.405.593,43
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.405.593,43	-	R\$ 0,00
			R\$ 3.405.593,43
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.405.593,43
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.405.593,43

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

ID: 1517144 e CRC: 6C34AD2C



ID: 1517144 e CRC: 6C34AD2C



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.633 - Convênio n.º CNV/330/SEOSP/PGE/2023  
 ANEXO II AO DECRETO: N. 0465, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

**Superavit do Exercício de 2024**

1 - Ativo Financeiro	R\$ 535.966,77
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

**Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço**

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 535.966,77	-	R\$ 0,00	R\$ 535.966,77
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 535.966,77
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 535.966,77

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
 Prefeito



**Município de Ji-Paraná®**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0465, de 27 de janeiro de 2025	27/01/2025

ID:	1517144	Processo	0-0/0
CRC:	6C34AD2C	Documento	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	27/01/2025 16:13:36	Finalização:	27/01/2025 16:15:25

MD5:	AA33C9F0902956A66350F0575A1DF5F7
SHA256:	4C098DC8E7FB2EBB56A0821908DCEBAA1DB266B85BE78EA84316FCF10C20539D

Símbolo/Objeto:  
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**INTERESSADOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/01/2025 16:15:01
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/01/2025 16:15:07
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/01/2025 16:15:12

**ASSUNTOS**

DECRETO	27/01/2025 16:14:08
---------	---------------------

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/01/2025 17:06:19
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/01/2025 18:18:40
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1517144 e o CRC 6C34AD2C.

Pública Sistemas



ID: 1517144 e CRC: 6C34AD2C

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848